



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira • 13 de Janeiro de 2023 • Ano VII • Nº 1938

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Leis	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0M5REQ4OTDGMTVGOEXOU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

”Nomeia ocupante de função de confiança, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, e para os devidos fins de direito.

Art. 1º. Fica nomeada para Exercer a Função de Confiança de Gestora Escolar da Escola Municipal Davina Lins de Albuquerque, com carga horária de 40 horas semanais, a Sr.a **JAMILLE BORBA PEREIRA**, CPF nº 033.255.415-50, RG nº 09.994.697-11, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes a Unidade Escolar.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2023.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 504, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nova alteração no Plano de Carreira da Câmara Municipal de Planalto - Bahia, criado pela Lei 187/2001 e alterado pelas Leis 0293/2009, 398/2016 e 445/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I da Lei 0293/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ITEM	UNIDADE	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
1.0	Gabinete da Presidência	Assessor de Gabinete	02	CPT - I
2.0	Gabinete da Presidência	Secretário Legislativo	01	CPE - I
3.0	Gabinete da Presidência	Agente Legislativo	02	CPE -II
4.0	Gabinete da Presidência	Motorista	03	CPE - III
5.0	Gabinete da Presidência	Vigilante	02	CPE - IV
6.0	Gabinete da Presidência	Auxiliar de Serviços Gerais	03	CPE - IV
7.0	Gabinete da Presidência	Coordenador do Controle Interno	01	CPE - V
8.0	Gabinete da Presidência	Recepcionista/Telefonista	02	CPE - VI

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2023.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br